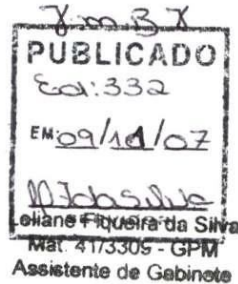




**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL nº 1138, de 06 de novembro de 2007.



Autoriza abertura de crédito adicional especial para o Orçamento da Câmara Municipal de Bom Jardim no montante até R\$40.000,00 (quarenta mil reais), para a criação de projeto não contemplado no Orçamento em vigor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover por meio de ato próprio, a abertura de crédito adicional especial, para a criação de projeto, não contemplado no Orçamento em vigor da Câmara Municipal de Bom Jardim no montante até R\$40.000,00 (quarenta mil reais), além dos ajustes necessários, no Quadro de Detalhamento de Despesa, em conformidade com o art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, considerando a necessidade de abertura analítica da respectiva alteração, o que se dará através de ato próprio do Chefe do Poder Executivo.

Total Autorizado (Suplementações) : _____ **R\$40.000,00**

Art. 2º - Os recursos para atendimento da presente lei, ficam à conta do Art. 43, parágrafo 1º, Incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, 06 de Novembro de 2007.


Affonso Henriques Monnerat Alves da Cruz
Prefeito